

RESOLUÇÃO N.º.01 de 07 de abril de 2015.

EMENTA: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado Em Segurança Pública e Social.

O COORDENADOR DE CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP nº03/2005;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho de autoria elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública e Social;
- Que as disciplinas PROJETO DE MONOGRAFIA e MONOGRAFIA são vinculadas à Coordenação do Curso de Bacharelado e que serão ministradas por docentes, dos Departamentos que oferecem disciplinas para o curso, com afinidade com o projeto pedagógico do curso e referendado pelo colegiado do Curso;

RESOLVE:

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), identificado como MONOGRAFIA, para o Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social é um trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina PROJETO DE MONOGRAFIA, preferencialmente no 7º período do Curso.

§ 1º A MONOGRAFIA deverá ser elaborada e apresentada dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

§ 2º A MONOGRAFIA a que se refere esta Resolução deverá ser elaborada individualmente, sob orientação de um professor do Departamento de Segurança Pública ou de Departamento que ofereça disciplina ao Curso de Graduação em Segurança Pública e Social, sendo o tema de livre escolha do aluno.

Art. 2º. A MONOGRAFIA, definida no Artigo 1º, deve explicitar a complexidade do real onde se dá o conhecimento, devendo, portanto, iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico. Para a realização da MONOGRAFIA será exigido um trabalho de autoria não no sentido de comunicar uma teoria nova, explicação e interpretação de fatos, mas deverá contribuir em um produto de elaboração individual, de reflexão e rigor científicos.

Art. 3º. Para se inscrever na disciplina PROJETO DE MONOGRAFIA, o aluno deverá, preferencialmente, estar no 7º período do Curso.

§ 1º Ao realizar esta disciplina o aluno deverá escolher o seu tema de estudo e seu orientador. O aluno deverá avançar em seu estudo, elaborando o Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado à disciplina, na presença do seu orientador. Deverá, também, entregá-lo, por escrito, ao coordenador da disciplina.

§ 2º O projeto de monografia deverá conter os seguintes elementos textuais e pré-textuais:

- a) Capa;
- b) Contracapa;
- c) Sumário;
- d) Introdução (apresentação do tema e problema de pesquisa com revisão de literatura);
- e) Justificativa;
- f) Objeto e Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma de Atividades;
- i) Referências Bibliográficas.

§ 3º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e Colegiado do Curso.

Art. 4º. Para se inscrever na disciplina MONOGRAFIA, que deverá ser no 8º período do curso, o aluno deverá ter cursado a disciplina PROJETO DE MONOGRAFIA.

§ 1º Ao realizar esta disciplina o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas da UFF, uma MONOGRAFIA que será avaliada pelo seu orientador afim de submeter o documento para avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

§ 2º A MONOGRAFIA deverá estar de acordo com o MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS MONOGRÁFICOS DE CONCLUSÃO DE CURSO da UFF, estabelecido com base nas normas da ABNT. A estrutura da monografia deverá conter: Elementos pré-textuais obrigatórios (Capa, contracapa, folha de aprovação, resumo, palavras-chave, sumário e lista de tabelas, gráficos e ilustrações, se houver), Elementos pré-textuais opcionais (agradecimentos, dedicatória, epígrafe e outros), Elementos textuais (introdução, desenvolvimento – capítulos – e conclusão); Elementos pós-textuais obrigatórios (referências bibliográficas) e Elementos Pós-textuais opcionais (anexos e apêndices, por exemplo).

§ 3º Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta (se necessário), o aluno deverá entregar 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) versão digital da versão final da MONOGRAFIA à Coordenação do Curso, junto com formulário de encaminhamento assinado pelo orientador, antes do prazo de fechamento do sistema de inclusão de notas do semestre em andamento.

§ 4º Conforme o artigo 2º da Instrução de serviço SDC n. 01 de 10 de outubro de 2014, os TCCs devem ser devolvidos aos alunos pelas coordenações após o registro das notas, os documentos físicos não devolvidos após 01 (um) ano do registro das notas serão eliminados, para fins de preservação e acesso ao conteúdo informativo, os Trabalhos de Conclusão de Curso serão inseridos, em formato digital, no Repositório Institucional da UFF.

Art. 5º. O aluno que não concluir a MONOGRAFIA no período regular (final do 8º período) será reprovado. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente desde que regularmente inscrito na disciplina MONOGRAFIA.

Parágrafo primeiro – O aluno que for reprovado pela quarta vez consecutiva, ou não, na disciplina MONOGRAFIA será desligado do curso de acordo com o regulamento da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (art. 86 da Seção III do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF) .

Art. 6º. O orientador será de livre escolha do aluno, dentre dos critérios estabelecidos acima.

§ 1º Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que analisará.

§ 2º O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e deverá ser docente do quadro da Universidade Federal Fluminense, lotado em Departamentos que ofereçam disciplinas ao Curso de Graduação em Segurança Pública e Social.

§ 3º O orientador ao aceitar a atividade de orientação do trabalho acadêmico deverá comunicar à sua chefia imediata, para cômputo de carga horária docente.

§ 4º A co-orientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o orientando, atendendo aos parágrafos anteriores.

Art. 7º. Não há limite de orientandos pelos docentes, mas haverá uma distribuição equitativa a ser realizada pela coordenação do curso de acordo com a demanda dos alunos nos semestres e linhas de pesquisas dos professores.

Art. 8º. O aluno deverá indicar a orientação ao se inscrever nas disciplinas PROJETO DE MONOGRAFIA e MONOGRAFIA. Nesta última disciplina, a orientação deverá ser formalizada mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO que deverá ser assinada pelo professor orientador e pelo aluno, e ser entregue à coordenação do curso.

§ 1º A permuta de orientador será analisada pela Coordenação do Curso, pela coordenação da disciplina Projeto de Monografia e Monografia, mediante a justificativa do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a).

§ 2º Caso a permuta se concretize, a nova orientação deverá ser formalizada perante a coordenação do curso mediante o preenchimento de um novo formulário.

Art. 9º. Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Art. 10. É de competência da Coordenação do Curso dirimir junto aos docentes responsáveis pela operacionalização das disciplinas PROJETO DE MONOGRAFIA e MONOGRAFIA as questões relativas à investigação científica dos alunos, para otimização da produção científica.

Art. 11. A MONOGRAFIA será avaliada por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. A banca é pública constituída pelo orientador e por mais dois docentes. O segundo membro deverá ser um professor do curso e o terceiro membro, preferencialmente, um membro externo ao curso.

Art. 12. A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora deverá atender a Resolução 001/2015 do CEP/UFF, Art. 96.

Art. 13. O trabalho deve ser inédito e não pode ter sido objeto de outros TCCs;

Art. 14. O TCC na sua integralidade não poderá ser publicado antes da sua apresentação final junto a Banca Examinadora;

Art. 15. A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades, caso haja infração aos Artigos 13 e 14 supracitados.

Parágrafo Único – O descumprimento dos dispositivos dos artigos acima mencionados incorrerá nas sanções previstas no Regulamento da Universidade.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e Colegiado do Curso.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Coordenação do Bacharelado em Segurança Pública
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Niterói ____ de _____ de 20 ____.

Do (a) Professor (a): _____

À Comissão de Monografia do Curso de Graduação em Segurança Pública e Social

Declaro que aceito ser orientador (a) do aluno (a)

a fim de que possa elaborar a sua monografia, a ser entregue até o dia _____.

Título provisório:

Assinatura do Professor

Nome do Aluno (a): _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Matrícula: _____

Previsão de Formatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA BANCA EXAMINADORA

Na condição de Professor(a) – Orientador(a), declaro que a presente monografia com o título

_____;

Elaborada pelo aluno _____
matrícula _____, encontra-se apta para análise da Banca examinadora composta
pelos seguintes professores:

Em ___/___/___

_____ Professor Orientador

_____ Professor Convidado

_____ Professor Convidado

Orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias mês de _____ do ano de 20____, às _____ h e _____ minutos,
perante a Banca Examinadora composta pelos professores abaixo- assinados, o (a) aluno (a)

matrícula _____, apresentou a monografia intitulada

_____ ,
tendo sido a mesma

() Aprovada

() Aprovada com Restrições

() Reprovada

, com a nota _____.

Assinatura do Professor (a) Orientador (a):

Assinatura do Professor (a) Convidado

Assinatura do Professor (a) Convidado

Assinatura do aluno (a)

Niterói, ____ de ____ de ____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias mês de _____ do ano de 20 ____, às _____ h e _____ minutos,
a Banca Examinadora composta pelos professores abaixo-assinados, analisou a monografia do (a) aluno
(a) _____

matrícula _____, intitulada _____

tendo sido a mesma :

() Aprovada,

() Aprovada com Restrições,

() Reprovada,

com a nota _____.

Comentários adicionais:

Assinatura do Professor (a) Orientador (a):

Assinatura do Professor (a) Convidado

Assinatura do Professor (a) Convidado

Assinatura do aluno (a)

Niterói, ____ de ____ de ____